



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023**

**DECRETO PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM VIRTUDE DO FERIADO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, DIA 07 DE SETEMBRO DE 2023.**

**IVONIR CAMARGO ORTIZ**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber;

**ART. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo de Barros Cassal, no dia 08 de setembro de 2023, em virtude do Feriado da Independência do Brasil, dia 07 de setembro de 2023.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 06 de setembro de 2023.

*YVO Ortiz*  
IVONIR CAMARGO ORTIZ  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**PUBLICADO EM:**

DATA: 06 / 09 / 2023

*Roberta Borges*  
Registre-se. Publique-se.